



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br



### EDITAL DRII Nº 30/2025

02 de dezembro de 2025

Processo nº 23117.072718/2025-52

#### **1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO ANO DE 2026 PARA HOMOLOGAR E PRÉ-CLASSIFICAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna público o presente edital de credenciamento para homologar e pré-classificar discentes dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento desta universidade que desejam se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), na modalidade presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 23/02/2026 a 30/06/2026.

#### **1. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

1.1. Todos os(as) discentes dos cursos de graduação da UFU interessados em se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional presencial (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL) por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 23/02/2026 a 30/06/2026 deverão submeter-se a este edital de credenciamento.

1.2. O presente edital não tem critério de seleção, apenas de classificação ou elegibilidade.

1.3. **Somente os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital estarão aptos(as) a se submeter às chamadas complementares de programas de mobilidade específicos.**

1.4. Nas chamadas complementares a serem publicadas por esta diretoria no [site oficial da DRII](#), serão apresentadas as informações tais como programa ou oportunidade oferecida, certificação de proficiência em língua estrangeira exigida, universidades de destino, quantidade de vagas, cursos elegíveis, possibilidade de oferta de bolsas de estudos, integralização curricular requerida, período de início da mobilidade, dentre outras especificidades.

1.5. Caso o(a) discente necessite de comprovação de proficiência em língua estrangeira para apresentar nas futuras chamadas complementares, deverá providenciá-la com antecedência. Quando a instituição de acolhimento parceira não exigir a apresentação de certificados e/ou nível específicos, serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira OS SEGUINTES exames que comprovem o **nível B1** ou superior, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR):

a) Os **exames de proficiência válidos** aplicados por órgãos oficiais

reconhecidos internacionalmente como: (i) Cambridge, (ii) Michigan, (iii) TOEFL ITP, (iv) TOEFL IBT, (v) D.E.L.F/D.A.L.F., (vi) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), (vii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), (viii) Duolingo English Test, dentre outros.

b) Os **exames de proficiência** reconhecidos localmente, como: (i) o Certificado do PROFLIN Mobilidade, realizado pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do exame (disponível em: <http://www.ileel.ufu.br/proflin>), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; (ii) os **certificados de proficiência** emitidos por órgãos de Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

c) Os **certificados de curso de idiomas emitidos pela Central de Línguas da UFU (CELIN-UFU), com o nível expresso de acordo com o CEFR**, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

d) Para fins de análise do resultado, será adotada a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Em caso do teste não apresentar o resultado de acordo com o CEFR, o candidato deverá apresentar a tabela de comparação da nota obtida no teste, conforme o CEFR ou que seja passível de conversão dentro do próprio sistema aplicador.

1.6. As chamadas complementares de mobilidade internacional presencial somente serão publicadas após análise e parecer do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) considerando as condições sanitárias e exigências dos países de destino.

1.7. O(A) discente pode se candidatar para várias chamadas complementares, mas caso seja aceito(a) em mais de uma e as datas coincidirem, poderá realizar apenas uma.

1.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá necessariamente submeter-se às regras deste edital.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. No ato da candidatura, o(a) candidato(a) deverá necessariamente atender a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 deste edital:

### Quadro 01:

Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada;

Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro no Brasil, ou ser cidadão(ã) português com igualdade de direitos no Brasil;

Estar matriculado(a) no mesmo curso na UFU há, pelo menos, 2 (dois) semestres;

Não possuir pendência administrativa no âmbito da UFU registrada no histórico escolar;

Não possuir processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU, com aplicação de penalidade, advertência ou suspensão registrada no histórico escolar do(a) discente, tanto finalizada quanto em andamento no colegiado e coordenação de curso (RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023);

Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data descrita no cronograma deste edital (item 6). A submissão da inscrição deverá ser realizada pelo **Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia**.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos atualizados e listados no Quadro 02 deste edital.

3.3. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

3.4. Os documentos comprobatórios referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link não são compatíveis com o sistema de inscrição.

3.5. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Ficha de Pontuação (Anexo I). Os documentos comprobatórios devem estar reunidos em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, anexado ao processo de inscrição. Caso o arquivo ultrapasse o limite de tamanho, a documentação pode ser dividida em dois arquivos, inseridos no mesmo processo.

3.6. Após o recebimento da inscrição, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.7. As orientações sobre o modelo de apresentação dos documentos comprobatórios estão descritas no Anexo I.

3.8. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

3.9. Todos os itens descritos no Anexo I serão analisados pela Banca Examinadora, considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.

## Quadro 02

Arquivo em formato PDF do Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e da Ficha de Pontuação (**Anexo I**) preenchidos pelo(a) candidato(a), com assinatura digital GOV.BR, disponível neste edital. (Ver orientações sobre o preenchimento dos Anexos I e II);

Cópia do **Curriculum Lattes**. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

Cópia dos documentos comprobatórios do **Curriculum Lattes**, conforme ordem dos itens pontuados no **Anexo I**;

Documentação de homologação da inscrição preenchida pela coordenação de curso. Documento modelo disponível no **Anexo III**;

Histórico acadêmico original atualizado e validável (matrícula 2025/2), com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. (Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Histórico escolar - validável" ).

Atestado de matrícula do candidato atualizado (matrícula 2025/2) e validável, emitido pela PROGRAD. Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. (Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Atestado de matrícula - validável").

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

**4.1. O processo de homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) pelas suas respectivas coordenações de curso, deste edital, é concomitante ao período de inscrições. O documento de homologação da inscrição pela coordenação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme descrito no Quadro 2.**

**4.2.** O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação solicitada no Quadro 2 do referido edital para a coordenação de curso para a emissão do documento de homologação da inscrição. É recomendado que o envio da documentação para a coordenação de curso seja realizado com pelo menos **cinco dias úteis** de antecedência da data de término das inscrições.

**4.3.** A coordenação de curso fará a análise da documentação, considerando os requisitos listados no Quadro 1 e os documentos listados no Quadro 2.

**4.4.** Após analisar a documentação, a coordenação de curso poderá usar o modelo de homologação da inscrição disponível no Anexo III para emitir um parecer favorável ou não sobre a inscrição do(a) candidato(a).

**4.5.** As homologações deverão ser realizadas individualmente, ou seja, é necessário um documento de homologação para cada candidato(a). Caso queira, a coordenação poderá gerar todos os documentos de homologações dentro de um único processo SEI, mas cada candidato(a) deverá ter um ofício de homologação individual, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

**4.6.** A coordenação enviará o documento de homologação, contendo a assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso, para o e-mail do(a) candidato(a). A coordenação **não** deverá enviar nenhum documento ou processo SEI diretamente a DRII, apenas para o(a) candidato(a).

**4.7.** O(A) candidato(a) é responsável por dar continuidade ao processo de inscrição, conforme orientação do item 3.1 deste edital.

#### **5. DA AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA**

**5.1.** A avaliação das candidaturas apresentadas neste edital será realizada por uma banca composta por membros do CPM-DRII.

**5.2.** A banca examinadora analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) homologados(as), conferindo pontuações de acordo com o Anexo I deste edital.

**5.3.** Todos os itens descritos no Anexo I serão analisados pela banca examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado.

**5.4.** Os(as) candidatos(as) homologados serão pré-classificados de acordo com a pontuação obtida, e o resultado preliminar da pré-classificação será publicado, no site oficial da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

**5.5.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) discente que possuir a maior carga horária integralizada. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) discente que tiver maior idade.

**5.6.** Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar da pré-classificação, deverão fazê-lo conforme data e orientações descritas no cronograma deste edital, via Protocolo.GOV.BR.

**5.7.** Na etapa de recursos, o (a) candidato (a) deverá primeiramente solicitar o envio do espelho da tabela de pontuação. De posse do documento, o (a)

candidato(a) poderá apresentar um recurso consubstanciado.

5.8. Neste período não serão aceitos documentos caracterizados como adicionais, complementares ou substitutos.

5.9. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final da pré-classificação, no site da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
08/12/2025 a 17/01/2026	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição via <a href="#">Protocolo GOV.BR</a>
02/02 a 09/02/2026	Análise da etapa de pré-classificação pela banca examinadora.	Atividade remota.
10/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da etapa de pré-classificação.	<a href="https://dri.ufu.br/editais">https://dri.ufu.br/editais</a>
11/02/2026	<p>Etapa de recurso: solicitação do espelho da tabela de pontuação.</p> <p>O candidato deverá informar o número do processo de inscrição no ato de envio do recurso. Ex: 23117.xxxxxxx/2025-xx</p> <p>Atenção candidato(a): é obrigatória a solicitação do espelho para apresentar recurso.</p>	O(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação via <a href="#">Protocolo GOV.BR</a>
12/02/2026	Envio do espelho da tabela de pontuação por parte da banca examinadora.	Atividade remota. Via SEI (email).
De 13 a 18/02/2026	<p>Etapa de recurso: apresentação de recurso consubstanciado.</p> <p>O(A) candidato(a) deverá informar o seu número do processo de inscrição no ato de envio do recurso. Ex: 23117.xxxxxxx/2025-xx</p>	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso via <a href="#">Protocolo GOV.BR</a>

19 e 20/02/2026	Análise de eventuais recursos pela banca examinadora.	Atividade remota.
<b>23/02/2026</b>	Divulgação do resultado final da etapa de pré-classificação.	<a href="https://dri.ufu.br/editais">https://dri.ufu.br/editais</a>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento **NÃO** estarão automaticamente selecionados(as) para a realização da mobilidade internacional.

7.2. Somente os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento poderão se candidatar a quaisquer chamadas complementares a este edital e estarão sujeitos(as) a nova classificação.

7.3. Os(as) discentes(as) pré-selecionados(as) por qualquer uma das chamadas complementares a este edital de credenciamento poderão ter suas candidaturas recusadas pelas instituições de acolhimento sem expor seus motivos de impedimento. Neste caso, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

7.4. Aos(Às) discentes(as) que forem pré-selecionados(as) neste edital é recomendado que providenciem o **passaporte** para se submeterem as chamadas complementares deste edital.

7.5. Após o término do período de mobilidade internacional, o(a) discente deverá cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e pela banca examinadora.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2025.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA  
Diretora de Relações Internacionais da UFU  
Portaria de Pessoal UFU nº 731, de 31 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6908976** e o código CRC **18F438ED**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FICHA DE PONTUAÇÃO

A tabela de critérios para pré-classificação dos(as) candidatos(as) está disponível

abaixo.

**ATENÇÃO:** O formulário de candidatura e a Ficha de pontuação estão em um mesmo link. A numeração dos itens de avaliação da ficha de pontuação (seção 5) do formulário, difere da numeração apresentada na ficha de pontuação que consta no Edital (Anexo I). Para fins de recurso ou conferência, prevalece a numeração e a descrição dos itens dispostos no Anexo I, na tabela abaixo.

Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir *assinatura digital GOV.BR* e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online, o qual deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a): <https://forms.office.com/r/r0sd54h6Gm>
2. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
3. Antes de clicar no botão "Enviar", clique com o botão direito do mouse no fundo da tela do formulário e escolha a opção "Imprimir". Altere o campo destino para "Salvar como PDF" e clique em "Salvar".
4. Em seguida, clique no botão "Enviar".

Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Cartilha UFU - Protocolo GOV.BR](#)

Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: [international@ufu.br](mailto:international@ufu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE PONTUAÇÃO

#### 1. ENSINO

1.1	<p><b>Participação comprovada nos programas DE ENSINO INSTITUCIONAIS DA UFU, tais como: PET, PIBID, PIBEG, PIBEC, PINA, PROSSIGA, PBG e PROINT. (Participação por semestre)</b></p> <p><i>Para atividades concluídas enviar a cópia do certificado original fornecido pela instituição. Para atividades em andamento encaminhar uma declaração emitida pelo responsável (tutor, orientador, coordenador, etc.) constando o período de participação no programa e o registro do projeto na pró-reitoria competente.</i></p> <p><b>Atenção: iniciação científica desenvolvida no PET será pontuada somente em 1.1</b></p>	<p><b>4 pontos/ semestre</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 16 pontos</b></p>
-----	---	--	---

1.2	<p><b>Monitoria de disciplina com comprovação emitida pela PROGRAD</b></p> <p><i>Para cada monitoria, enviar o atestado emitido pela PROGRAD.</i></p>	<p><b>1,5 pontos/ semestre</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 3 pontos</b></p>
1.3	<p><b>Participação como membro em grupos, ligas ou núcleos de estudo voltados para competições técnicas ou científicas (exemplo: Equipe Baja, Equipe Tucano Aerodesign etc), com carga horária igual ou superior a 20 horas.</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar o certificado ou atestado emitido pelo professor coordenador, com carga horária e período de participação.</i></p>	<p><b>1 ponto/ participação</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 1 ponto</b></p>
<b>1. ENSINO</b>		<b>Total candidato(a):</b>	<b>Pontuação máxima: 20 pontos</b>
<b>2.PESQUISA</b>			
2.1	<p><b>Participação comprovada nos programas DE PESQUISA INSTITUCIONAIS DA UFU, tais como: PIBIC, PIVIC e PIBIT.</b></p> <p><i>Para atividades concluídas enviar a cópia do certificado original fornecido pela instituição. Para atividades em andamento encaminhar uma declaração emitida pelo orientador responsável constando o período de participação no programa e o registro do projeto na pró-reitoria competente.</i></p> <p><b>Atenção: iniciação científica desenvolvida no PET será pontuada somente em 1.1</b></p>	<p><b>4 pontos/ semestre</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 16 pontos</b></p>
2.2	<p><b>Participação em eventos científicos e eventos artísticos em áreas do curso do(a) discente e afins com apresentação de trabalho.</b></p> <p><i>Para cada apresentação oral ou na forma de pôster: certificado de apresentação fornecido pela comissão organizadora do evento.</i></p>	<p><b>1,5 pontos/participação</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 6 pontos</b></p>

2.3	<p><b>Publicação de resumos e resumos expandido em anais de congressos, encontros, eventos ou seminários em áreas do curso do(a) discente e afins.</b></p> <p><i>Para cada resumo publicado em anais de evento: cópia do resumo original com a identificação dos autores; cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização. Não anexar o documento completo dos anais dos eventos.</i></p>	<p><b>0,5 pontos/ resumo</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 2 pontos</b></p>
2.4	<p><b>A) Publicação de artigo científico em anais de congressos, encontros, eventos e seminários em áreas do curso do(a) discente e afins;</b></p> <p><b>B) Publicação de livro ou capítulo de livro em áreas do curso do(a) discente e afins;</b></p> <p><b>C) Tradução de livro, capítulo de livro ou artigos científicos em áreas do curso do(a) discente e afins.</b></p> <p><i>Para cada artigo publicado: cópia do artigo original com a identificação dos autores e tradutores, quando couber; cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização. Não anexar o documento completo dos anais dos eventos.</i></p> <p><i>Para cada livro ou capítulo publicado: cópia da capa da publicação e a ficha catalográfica com identificação de autores e tradutores.</i></p>	<p><b>1,5 pontos/ artigo, livro ou tradução</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 3 pontos</b></p>
2.5	<p><b>Publicação de artigo científico em periódicos indexados (internacionais ou nacionais) como autor ou coautor em áreas do curso do(a) discente e afins.</b></p> <p><i>Para cada artigo publicado em periódico: cópia da primeira página do artigo original (onde consta a identificação dos autores); cópia da capa ou do índice do periódico, na qual consta a identificação do trabalho publicado.</i></p>	<p><b>4 pontos/ artigo</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 8 pontos</b></p>

2. PESQUISA		Total candidato(a):	Pontuação máxima: 35 pontos
<b>3.EXTENSÃO</b>			
3.1	<p><b>Participação comprovada como bolsista de extensão em projetos vinculados a programas INSTITUCIONAIS DA UFU tais como: Afin pré-enem, Rede Humaniza HC-UFU, PEIC e Soma.</b> (<a href="https://proexc.ufu.br/programas-institucionais-de-extensao">https://proexc.ufu.br/programas-institucionais-de-extensao</a>)</p> <p><i>Para atividades concluídas enviar a cópia do certificado SIEX, com carga horária. Para atividades em andamento encaminhar uma declaração com a carga horária do bolsista emitida pelo coordenador do projeto, o registro do programa e projeto no SIEX e o termo de bolsista emitido pela PROEXC.</i></p>	<p><b>2,5 pontos/ a cada 320 horas</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 5 pontos</b></p>
3.2	<p><b>Participação comprovada como membro da Equipe de Trabalho em atividades de extensão da UFU registradas no SIEX, tais como Comissão organizadora, Comissão científica e Colaborador.</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar o certificado emitido pelo SIEX com Carga horária igual ou superior a 10h.</i></p>	<p><b>4 pontos/ atividade</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 12 pontos</b></p>
3.3	<p><b>Participação comprovada como Palestrante/ministrante em atividades de extensão da UFU registradas no SIEX, tais como cursos, oficinas e eventos.</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar o certificado emitido pelo SIEX com Carga horária igual ou superior a 4h.</i></p>	<p><b>3 pontos/ atividade</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 6 pontos</b></p>
3.4	<p><b>Participação no INTERUFU 2024 e/ou INTERUFU 2025</b></p> <p><i>Participação comprovada por certificado SIEX ou declaração dos organizadores</i></p>	<p><b>1 ponto/ atividade</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 2 pontos</b></p>
<b>3. EXTENSÃO</b>		Total candidato(a):	<b>Pontuação máxima: 25 pontos</b>
<b>4.OUTRAS ATIVIDADES</b>			

4.1	<p><b>Participação por semestre em Diretório Acadêmico ou Associação Atlética</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar o certificado ou atestado emitido pela instituição ou coordenação, com período da participação.</i></p> <p><b>ATENÇÃO:</b> O certificado precisa conter o nome completo do participante, curso de graduação, nome da entidade estudantil, função exercida, período da participação, carga horária total, assinatura e identificação da autoridade responsável, data de emissão do documento, identificação oficial da instituição.</p>	<p><b>0,5 ponto/ semestre</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 1 ponto</b></p>
4.2	<p><b>Participação por semestre em NDE, Colegiado de Curso, Conselho de Instituto ou Faculdade ou Conselhos Superiores da UFU.</b></p> <p><i>Para cada semestre de participação enviar certificado ou declaração emitida pelo respectivo coordenador.</i></p>	<p><b>0,5 ponto/ semestre</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 1 ponto</b></p>
4.3	<p><b>Premiações ou menções honrosas comprovadas em áreas do curso do(a) discente e afins.</b></p> <p><i>Para cada premiação ou menção honrosa enviar a comprovação em nome do candidato.</i></p>	<p><b>1 ponto/ prêmio</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 1 ponto</b></p>
4.4	<p><b>Participação em atividades de voluntariado comprovadas por documento emitido pela instituição com carga horária igual ou superior a 100h, promovidas por organizações tais como Enactus, AIESEC, AFS, CVU ou por outras instituições de voluntariado.</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar o certificado ou atestado emitido pela instituição informando a carga horária desempenhada.</i></p>	<p><b>1,5 ponto/ participação</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 3 pontos</b></p>

<b>4.5</b>	<p><b>Participação em estágio extracurricular (não obrigatório) em áreas afins ao curso do(a) discente, participação em Empresa Jr, participação em incubadoras, aceleradoras e ligas empreendedoras.</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar certificado ou declaração emitida pela instituição, com carga horária igual ou superior a 100h. Para cada estágio não obrigatórios enviar a cópia do Termo de Compromisso assinado pelo setor de estágio da UFU, acompanhado de atestado emitido pelo supervisor do estágio contendo a carga horária. O Termo de Compromisso deverá estar regulado pela Lei Federal 11788/2008 e de acordo com a Resolução 24/2012.</i></p>	<p><b>1,5 ponto/ participação</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 4,5 pontos</b></p>
<b>4.6</b>	<p><b>Participação em eventos científicos, cursos, oficinas, minicursos, workshops, eventos artísticos e competições estudantis em áreas do curso do(a) discente e afins.</b></p> <p><i>Para cada participação, enviar o certificado da atividade emitido pela comissão organizadora com carga horária igual ou superior a 2h.</i></p>	<p><b>0,5 pontos/ atividade</b> CANDIDATO(A): indicar a pontuação e o nome do(s) documento(s)</p>	<p><b>Pontuação máxima: 4,5 pontos</b></p>
<b>4.OUTRAS ATIVIDADES</b>		<b>Total candidato(a):</b>	<p><b>Pontuação máxima: 15 pontos</b></p>
<b>5.HISTÓRICO ESCOLAR</b>			
<b>5.1</b>	<p><b>Pontos pelo CRA</b></p> <p><i>Possuir CRA entre os 15% melhores discentes do curso do(a) candidato(a)</i> - CRA igual ou superior ao especificado no Anexo IV - o(a) discente será pontuado nesse quesito.</p>	<p><b>5 pontos</b></p>	<p><b>Pontuação máxima: 5 pontos</b></p>
<b>TOTAL</b>		<b>Total candidato(a):</b>	<p><b>Pontuação máxima: 100 pontos</b></p>

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

**Atenção candidato: Este é um dos documentos obrigatórios, conforme Quadro 02 do referido edital.**

**ATENÇÃO:** O formulário de candidatura e a Ficha de pontuação estão em um mesmo link. O Formulário de candidatura (Anexo II), inclui o termo de responsabilidade, a autodeclaração e o termo de compromisso (seção 1 a 4 do formulário)

Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir *assinatura digital GOV.BR* e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online, o qual deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a):  
<https://forms.office.com/r/GutEBtjTzM>
2. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
3. Uma vez finalizado o preenchimento, gere uma cópia PDF do documento: após clicar no botão "Enviar", aparecerá a mensagem "Sua resposta foi enviada". Clique nos três pontinhos (canto superior direito da tela) e escolha a opção "Imprimir resposta" e, em seguida, selecione a opção "Salvar".
4. Feito isso, abra o documento e no campo "Assinatura do(a) candidato(a)" insira a assinatura digital GOV.BR.

Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Cartilha Protocolo GOV.BR UFU](#)

Obs.: ao acessar o Protocolo Digital, no item tipo de documento "Requerimento" inserir o Anexo II, ou seja, a cópia do formulário de inscrição do edital em questão.

Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: [international@ufu.br](mailto:international@ufu.br)

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( MODELO SEI PARA USO DA COORDENAÇÃO)**

**Atenção candidato: Este é um dos documentos obrigatórios, conforme Quadro 02 do referido edital.**

## **HOMOLOGAÇÃO XXX**

À Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Santa Mônica 38400-902  
Uberlândia/MG

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO - Edital DRII 20/2025

Prezados/as,

1. A coordenação do curso de graduação em (nome do curso), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações presentes no **Edital DRII nº 30/2025, HOMOLOGA/NÃO HOMOLOGA** a inscrição do(a) estudante (nome do estudante), sob o número de matrícula (nº de matrícula).
2. O(A) estudante atende a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01, dentre eles, não estar respondendo processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.
3. O(A) estudante entregou todos os documentos listados no Quadro 2, necessários para inscrição.

Atenciosamente,

NOME DO COORDENADOR (em maiúsculas)  
Cargo/Nome do curso  
Portaria de designação para a função

----

## **ANEXO IV**

### **CRA MÍNIMO PARA PONTUAÇÃO**

<b>Curso</b>	<b>CRA 15%*</b>
Administração - Campus Pontal	84,2
Administração - Campus Uberlândia	82,7
Administração Pública	79,3
Agronomia - Campus Monte Carmelo	76,2
Agronomia - Campus Uberlândia	79,8
Arquitetura e Urbanismo	91,9
Artes Visuais	97,0
Biomedicina	87,9
Biotecnologia - Campus Patos de Minas	85,8
Biotecnologia - Campus Uberlândia	86,5
Ciência da Computação	81,5
Ciências Biológicas - Campus Pontal	90,1
Ciências Biológicas - Campus Uberlândia	75,3
Ciências Contábeis - Campus Pontal	85,4
Ciências Contábeis - Campus Uberlândia	82,7

Ciências Econômicas	82,1
Ciências Sociais	92,8
Dança	97,0
Design	95,8
Direito	92,4
Educação Física	84,6
Enfermagem	91,4
Engenharia Aeronáutica	87,2
Engenharia Ambiental	77,7
Engenharia Biomédica	79,9
Engenharia Civil	75,8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	81,1
Engenharia de Alimentos	80,9
Engenharia de Computação	85,1
Engenharia de Controle e Automação	81,3
Engenharia de Produção - Campus Pontal	79,5
Engenharia Elétrica	82,6
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas	77,8
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia	76,3
Engenharia Florestal	82,5
Engenharia Mecânica	79,2
Engenharia Mecatrônica	80,0
Engenharia Química	78,0
Estatística	77,7
Filosofia	84,0
Física - Campus Pontal	81,6
Física - Campus Uberlândia	81,0
Física de Materiais	78,0
Física Médica	80,3
Fisioterapia	87,4
Geografia - Campus Pontal	90,4
Geografia - Campus Uberlândia	86,0
Geologia	78,8
Gestão da Informação	82,0
Gestão em Saúde Ambiental	85,4
História - Campus Pontal	90,5
História - Campus Uberlândia	94,2
Jornalismo	91,2
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola	100,0
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa	90,3
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	92,3
Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras	94,8
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	88,7
Matemática - Campus Pontal	88,1
Matemática - Campus Uberlândia	87,0
Medicina	91,3

Medicina Veterinária	82,2
Música	94,3
Nutrição	87,4
Odontologia	87,9
Pedagogia - Campus Pontal	91,6
Pedagogia - Campus Uberlândia	91,3
Psicologia	95,3
Química - Campus Pontal	81,8
Química - Campus Uberlândia	84,2
Química Industrial	80,4
Relações Internacionais	90,4
Serviço Social - Campus Pontal	88,3
Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	82,5
Sistemas de Informação - Campus Uberlândia	83,7
Teatro	95,6
Tradução	92
Zootecnia	78,6

Valor referente ao percentil dos CRAs por curso: **o menor CRA identificado entre os 15% melhores alunos de cada curso**. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em novembro de 2025 referente ao 1º semestre acadêmico de 2025.

**Referência:** Processo nº 23117.072718/2025-52

SEI nº 6908976